

Processo n.: @RLA 09/00532068

Assunto: Auditoria Ordinária nas obras de execução do sistema de esgotos sanitário de Criciúma (Contrato n. 764/2008)

Responsáveis: Vilmar Tadeu Bonetti, Walmor Paulo de Luca e Luis Alexandre Maba Germann da Rocha

Unidade Gestora: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 500/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC n. 112/2019**, que examinou o cumprimento dos itens 6.3 e 6.5 do Acórdão n. 0564/2012 exarado pelo Tribunal Pleno na sessão de 04/06/2012, parcialmente modificado por meio do Acórdão n. 0856/2015, exarado no Processo @REC-12/00352359 vinculado ao presente.

2. Considerar cumpridos os itens 6.3 e 6.5 do Acórdão n. 0564/2012 exarado pelo Tribunal Pleno na sessão de 04/06/2012, parcialmente modificado por meio do Acórdão n. 0856/2015, exarado no Processo @REC-12/00352359, que trata das determinações e recomendações à CASAN.

3. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no artigo 46, inciso II, da Resolução n. 09/2002.

4. Dar ciência desta Decisão à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e ao seu Controle Interno e Procuradoria Jurídica.

Ata n.: 40/2019

Data da sessão n.: 24/06/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Jose Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC